



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



**PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

EDITAL N°. 001/2020

**CONVOCA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES PARA ESCOLHA
DAS PRIORIDADES DA LDO - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Decreto Municipal n.º 1.893/2020, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de todos os munícipes residentes no Município de Novo Tiradentes, que no período de 10/08/2020 a 31/08/2020, dar-se-ão as deliberações dos Conselhos Municipais e lideranças locais e classificação das prioridades, para o processo elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual que serão incluídas para o exercício de 2021 e escolha das metas prioritárias apresentadas pelo Poder Executivo por Secretarias, conforme abaixo relacionadas:

I. PRIORIDADES (LDO E LOA 2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. Programas à bacia leiteira, Programa Mais Pasto Mais Leite, sementes e insumos;
2. Aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da patrulha agrícola;
3. Programa de subsídio à suinocultura, avicultura e horas máquinas; e,
4. Apoio à geração de emprego e renda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. Construção/Manutenção: Prédios escolares, ginásios e veículos;
2. Programa de uniformes escolares, material escolar e esportivo, acervo bibliográfico;
3. Manutenção de auxílios financeiros a alunos do EJA; e,
4. Apoio as atividades culturais e esportivas e o transporte para alunos ensino técnico e superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Consórcio Intermunicipal de Saúde e Programa de Estratégia de Saúde da Família;
2. Manutenção de exames laboratoriais e medicamentos na UBS;
3. Convênio com APAE e transporte de pacientes para urgências e emergências; e
4. Aquisição/Manutenção: veículos, equipamentos e prédios das Unidades Básicas de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

1. Sistema viário rural - manutenção e recuperação de estradas e bueiros;
2. Melhoria habitacional - reforma de casas e banheiros;
3. Construção/Aquisição e manutenção de prédios públicos, veículos e máquinas; e,
4. Infraestrutura urbana e rural e manutenção do Programa de Abastecimento de água potável.

II. DA ESCOLHA DAS PRIORIDADES

1. Em virtude da pandemia de Covid-19 que veda a aglomeração de pessoas, a participação popular dar-se-á através da deliberação de lideranças locais e dos Conselhos Municipais, que classificarão as metas de cada Secretaria Municipal pela ordem de prioridade ordenando-as de 1º a 4º lugar.
2. As demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, serão definidas conjuntamente pelo Conselho Municipal da Agricultura, Conselho Municipal de Habitação e lideranças locais.
3. As demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo serão definidas conjuntamente pelo Conselho Municipal de Educação e lideranças locais.
4. As demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social serão definidas conjuntamente pelo Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Assistência Social e lideranças locais.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PRIORIDADES

1. Terão prioridades às duas metas de cada Secretaria Municipal que obtiverem melhor classificação de 1º a 4º lugar.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os munícipes poderão ter acesso a todas as informações e instruções do presente Edital;
- b) O Executivo Municipal se reserva o direito de priorizar as metas que venham atender um maior número de habitantes do município, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.
- c) Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, equipe técnica e pela Assessoria Jurídica do Município;
- d) O Executivo Municipal se reserva o direito de regulamentar o presente Processo, em qualquer tempo, desde que for necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CNPJ 92.411.172/0001-76



V. DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

As votações serão realizadas no período de **10/08/2020** a **31/08/2020**, mediante registro em ata contendo a ordem das prioridades escolhidas.

Data/ horário	Conselhos Municipais	Metas
Dia 12/08/2020 14:00 horas Local: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Conselho Municipal da Agricultura; Conselho Municipal de Habitação;	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; Lideranças locais;
Dia 18/08/2020 13:30 horas Local: Gabinete do prefeito	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;	Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Assistência Social; Lideranças Locais;
Dia 19/08/2020 13:30 horas Local: Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;	Conselho Municipal de Educação; Lideranças locais;

VI. DA COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

As votações serão realizadas sob orientação, supervisão e assessoramento de uma equipe técnica composta pelos Secretários Municipais e pela Assessoria Jurídica do Município de Novo Tiradentes/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


Adenilson Della Paschoa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:


Marciana Bombana
Secretária Municipal de Administração